



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b> OSCIP Construindo o Amanhã		<b>CNPJ:</b> 12.014.109/0001-67
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Presidente Prudente, Nº 244, Quadra 01, Lote 17		<b>BAIRRO:</b> Guanabara
<b>CIDADE/UF:</b> JUSSARA - GO	<b>CEP:</b> 76.270-000	<b>TELEFONE:</b> (66) 99211-7887

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b> Carolina Ferreira de Moura Rabelo	<b>RG:</b> 3562159 DGPC –GO
<b>CPF:</b> 872.812.441-34	<b>PROFISSÃO:</b> Presidenta
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Manoel Alves Costa, Quadra 12, Lote 1	<b>BAIRRO:</b> Araguaia Center
<b>CIDADE/UF:</b> Pontal do Araguaia - MT	<b>CEP:</b> 78000.000



Macarrão (500 g): 1 unidade  
Extrato de tomate (300 g): 1 unidade  
Farinha de trigo (1 kg): 1 unidade  
Cuscuz (500 g): 1 unidade  
Café (250 g): 1 unidade  
Biscoito Rosquinha (600 g): 1 unidade  
Sal refinado (1 kg): 1 unidade  
Suco em pó (1 kg): 1 unidade

Especificações técnicas e requisitos mínimos:

- Produtos com registro na ANVISA ou MAPA, conforme categoria;
- Embalagens com rótulo contendo data de validade, lote e composição;
- Peso final aproximado da cesta: entre 18 kg e 20 kg;
- Embalagem resistente, própria para transporte e armazenamento.

Execução e logística:

- Entrega do fornecedor em lote único (500 cestas), no prazo máximo de 30 dias após o repasse dos recursos, no local indicado pela OSCIP;
- Distribuição às famílias em 5 (cinco) etapas mensais de 100 (cem) cestas, totalizando 500 (quinhentas) cestas, ao longo de 5 (cinco) meses, iniciando no mês seguinte ao recebimento das cestas;
- Seleção prévia dos beneficiários, em articulação com CRAS e/ou rede socioassistencial local, com critérios objetivos (cadastro socioassistencial, renda familiar, composição do núcleo familiar, presença de crianças/idosos/pessoas com deficiência, entre outros);
- Registro documental: listas de entrega com identificação e assinatura, registros fotográficos, recibos/termos de recebimento e relatórios de execução.

Aquisição e prestação de contas:

- Realização de, no mínimo, três cotações de preço;
- Seleção da proposta mais vantajosa, conforme princípios da economicidade, legalidade e impessoalidade;
- Prestação de contas conforme Decreto nº 10.634/2025 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

As metas e atividades a seguir foram elaboradas de forma clara, objetiva e mensurável, compatíveis com o objeto pactuado no Termo de Fomento. Buscam garantir a eficácia da execução e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

#### **4.3.1 - Metas:**

**Meta 1:**

Adquirir, 500 (quinhentas) cestas básicas padronizadas, contendo itens alimentares essenciais, conforme especificações do item 4.2.

**Indicador:** Nota fiscal de aquisição e fotos do recebimento das cestas.

**Meta 2:**

Distribuir as 500 (quinhentas) cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Jussara-GO.

**Indicador:** Lista de beneficiários com assinatura de recebimento e registro fotográfico da entrega.

**Meta 3:**

Garantir a correta aplicação dos recursos públicos com execução eficiente e prestação de contas completa dentro do prazo legal.

**Indicador:** Relatório técnico-final, notas fiscais, termos de entrega e comprovantes protocolados no SEI/SERINT.

**4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:****Atividades para a Meta 1 – Aquisição das cestas básicas:**

Elaboração de cotação de preços com, no mínimo, três fornecedores;

Seleção da proposta mais vantajosa;

Formalização da aquisição com emissão de nota fiscal;

Recebimento, conferência e armazenamento das cestas.

**Atividades para a Meta 2 – Distribuição às famílias:**

Mapeamento e seleção dos beneficiários;

Organização da logística de distribuição;

Entrega presencial das cestas com coleta de assinatura e fotos;

Relatório parcial de execução das entregas.

**Atividades para a Meta 3 – Prestação de contas:**

Organização da documentação fiscal e técnica;

Elaboração do relatório final da parceria;

Protocolo da prestação de contas conforme legislação vigente;

## Atendimento a eventuais diligências.

### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Jussara-GO, cujas condições socioeconômicas foram agravadas pela instabilidade econômica, desemprego e insegurança alimentar.

A distribuição de cestas básicas configura-se como uma ação emergencial de apoio direto, promovendo dignidade e garantindo o mínimo necessário à subsistência de centenas de famílias que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza. Tais famílias são acompanhadas por instituições sociais locais, como CRAS, associações comunitárias e igrejas, que identificam a carência de alimentos como principal demanda urgente.

A atuação da OSCIP Construindo o Amanhã nesse tipo de ação é consolidada e reconhecida na região, com histórico de projetos bem-sucedidos voltados à inclusão social, assistência humanitária e redução das desigualdades. Com a parceria proposta, a organização poderá ampliar seu alcance e fortalecer a rede de proteção social no município, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência, impacto social direto e total transparência.

O recurso de custeio proveniente da Emenda Parlamentar nº 773/2026 permitirá a aquisição, montagem e entrega de, no mínimo, 500 cestas básicas, contribuindo significativamente para o combate à fome e à insegurança alimentar.

#### 4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT, e a OSCIP Construindo o Amanhã atende ao interesse público ao viabilizar a aquisição e distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa ação fortalece as políticas públicas de assistência social e segurança alimentar, promovendo a dignidade e o bem-estar da população carente.

Ao aportar recursos públicos por meio de emenda parlamentar estadual, o Estado amplia sua capacidade de resposta social em nível local, utilizando a expertise e a estrutura da OSCIP para alcançar, com agilidade e eficiência, as comunidades mais necessitadas. A entidade, por sua vez, cumpre sua missão institucional de promover inclusão, combate à fome e fortalecimento da rede de proteção social, atuando de forma articulada com o poder público e outras instituições.

#### 4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução da presente proposta, por meio da aquisição e distribuição de cestas básicas, contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos do projeto, que incluem o combate à insegurança alimentar, o fortalecimento da rede de assistência social e o apoio emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade no município de Jussara-GO.

A ação permitirá que a OSCIP atue de forma eficaz e organizada na entrega dos alimentos, promovendo o atendimento humanitário direto, com impacto imediato na qualidade de vida dos beneficiários. Além disso, reforça os objetivos institucionais da entidade, voltados à promoção da dignidade, inclusão social e redução das desigualdades, ao mesmo tempo em que concretiza o objetivo público da política estadual de assistência por meio da utilização transparente e eficiente dos recursos públicos.

#### 4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da presente proposta é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Jussara-GO, previamente identificadas por meio de critérios socioassistenciais e em articulação com o CRAS, lideranças comunitárias e instituições parceiras. Os beneficiários diretos estimam-se em, no mínimo, 500 famílias, totalizando aproximadamente 2.000 pessoas.

Essas famílias apresentam dificuldades no acesso regular à alimentação básica, estando em condição de pobreza ou extrema pobreza, muitas delas com crianças, idosos, pessoas com deficiência ou desempregados em seu núcleo familiar. Os beneficiários indiretos incluem os membros da rede de apoio comunitário e os agentes sociais envolvidos na logística, atendimento e monitoramento das ações.

#### 4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O problema público a ser enfrentado é a insegurança alimentar vivenciada por famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Jussara-GO, agravada por fatores como desemprego, baixos rendimentos e ausência de políticas públicas contínuas de distribuição de alimentos.

Muitas dessas famílias não possuem acesso regular a alimentos essenciais, o que compromete sua saúde, dignidade e desenvolvimento social. A ausência de ações emergenciais voltadas à alimentação básica impacta diretamente a qualidade de vida dos beneficiários, gerando dependência de doações esporádicas e aumento das desigualdades sociais.

#### 4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a execução desta parceria, promover a melhoria imediata das condições de vida de, 500 famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Jussara-GO, por meio da distribuição de cestas básicas. Os principais resultados esperados incluem o fortalecimento da segurança alimentar local, a ampliação da atuação da OSCIP no território e a efetiva aplicação dos recursos públicos em ações com impacto direto e mensurável.

Adicionalmente, espera-se o fortalecimento da rede de assistência social, a mobilização da comunidade em torno da solidariedade e a contribuição para a diminuição das desigualdades sociais. A ação será realizada com eficiência, transparência e responsabilidade, gerando benefícios sociais relevantes e sustentáveis.

#### 4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A OSCIP Construindo o Amanhã possui ampla capacidade técnica, administrativa e operacional para a execução do objeto desta parceria. A entidade conta com equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, gestores de projetos, técnicos administrativos e voluntários com experiência em ações de assistência social e segurança alimentar.

Sua estrutura organizacional está consolidada, com sede em Jussara-GO, sistemas de controle interno implantados e histórico de projetos executados com recursos públicos e privados, incluindo emendas parlamentares e convênios com órgãos estaduais e municipais.

A experiência acumulada em campanhas como o “Natal Solidário” e programas de entrega de

alimentos, cadeiras de rodas e apoio a comunidades indígenas reforça sua capacidade de planejamento, logística, transparência na prestação de contas e foco em resultados sociais. A entidade adota rigorosos padrões de controle financeiro e documental, assegurando a legalidade, a eficiência e a correta aplicação dos recursos públicos.

#### **4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:**

##### **4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):**

A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Construindo o Amanhã foi fundada em 10 de janeiro de 2010 com a missão de promover ações sociais voltadas à melhoria da qualidade de vida de populações em situação de vulnerabilidade, com foco em pessoas com deficiência, comunidades tradicionais e povos indígenas.

As diretrizes institucionais da entidade se baseiam na inclusão social, no fortalecimento da cidadania, no respeito aos direitos humanos e na promoção da justiça social. Atua nos eixos de saúde, educação, assistência social, meio ambiente e acessibilidade.

A OSCIP possui capacidade técnica e operacional para atendimento de médio a grande porte, contando com uma equipe permanente formada por assistentes sociais, técnicos de mobilidade, educadores ambientais, administradores e voluntários especializados. Atualmente, a entidade possui cerca de 80 associados e mantém atuação contínua nos municípios de Jussara (GO), Pontal do Araguaia (MT), Aragarças (GO), Barra do Garças (MT) e comunidades indígenas da região do Araguaia.

Dentre os principais trabalhos desenvolvidos, destacam-se:

**Programa de Reforma e Entrega de Cadeiras de Rodas**, beneficiando diretamente pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social;

**Projeto "Edificando com Mãos"**, com oficinas de educação ambiental em escolas públicas e aldeias indígenas;

**Campanhas de coleta seletiva e reaproveitamento de materiais recicláveis;**

acessibilidade.

Essas ações tiveram impacto direto em centenas de famílias, promovendo inclusão, autonomia e melhoria das condições de vida nas regiões atendidas.

**Campanha "Natal Solidário"**, com distribuição de cestas básicas, roupas e brinquedos a famílias carentes;

**Ações de apoio técnico e logístico em comunidades indígenas Xavante**, com foco em mobilidade, saúde e acessibilidade.

#### **4.5.2 - Atuação na Assistência Social:**

A OSCIP Construindo o Amanhã desenvolve, desde sua fundação, projetos voltados à promoção da dignidade, da segurança alimentar e do fortalecimento de vínculos sociais, especialmente entre famílias em situação de pobreza e comunidades tradicionais.

Principais ações:

**Projeto “Mobilidade e Dignidade” (2021 a 2023):** Entrega de mais de 200 cadeiras de rodas e de banho a pessoas com deficiência, com investimento estimado em R\$ 150.000,00. Financiamento: doações privadas e apoio de prefeituras;

**Campanha “Natal Solidário” (realizada anualmente desde 2015):** Distribuição média de 300 cestas básicas, roupas e brinquedos por edição. Financiamento: comércio local, doações de pessoas físicas e voluntários;

**Projeto “Cuidando de Quem Cuida” (2022 a 2024):** Suporte técnico e emocional a cerca de 100 cuidadores familiares, com investimento de R\$ 65.000,00. Financiamento: emenda parlamentar e parcerias locais;

**Ações contínuas em comunidades indígenas Xavante (desde 2017):** Promoção de saúde, mobilidade e assistência social, com valor médio anual de R\$ 80.000,00, proveniente de parcerias institucionais e apoio voluntário.

#### **4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:**

A entidade mantém parcerias com diversos entes públicos e privados, que garantem a viabilidade técnica, operacional e financeira de suas atividades.

Parcerias:

Prefeituras municipais (Jussara-GO, Barra do Garças-MT, Pontal do Araguaia-MT, Aragarças-GO);

Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI);

Ministério Público Estadual (MT);

CRAS, Conselhos Tutelares, escolas públicas, comércio local e entidades do terceiro setor.

Fontes de recursos:

**Doações privadas e comunitárias**, destinadas a ações emergenciais e campanhas;

**Recursos públicos**, obtidos via convênios, emendas parlamentares e termos de fomento;

**Parcerias institucionais**, que contribuem com apoio técnico, logístico e financeiro.

A OSCIP adota práticas de gestão responsável, com controle financeiro, prestação de contas regulares e sistemas de acompanhamento e avaliação de resultados, o que garante sua sustentabilidade e credibilidade junto aos parceiros.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de fornecedor das cestas básicas	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 30 Dias após a Assinatura
3ª	Aquisição e recebimento das cestas básicas	Após a contratação dos fornecedores	Até 15 dias após contrato
4ª	Distribuição das cestas às famílias cadastradas (5 etapas mensais de 100 cestas)	A partir do mês seguinte ao recebimento das cestas	Até 5 meses após o recebimento das cestas
5ª	Elaboração e envio da prestação de contas	Após finalização da entrega	Antes do término da vigência

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
7.1 – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	ARROZ TIPO 1 (5 kg)	PCT	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
02	FEIJÃO TIPO 1 (1 kg)	PCT	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
03	AÇÚCAR (1 kg)	PCT	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
04	ÓLEO DE SOJA (900 ml)	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
05	MACARRÃO (500 g)	PCT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
06	EXTRATO DE TOMATE (300 g)	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
07	FARINHA DE TRIGO (1 kg)	PCT	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
08	CUSCUZ (500 g)	PCT	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
09	CAFÉ (250 g)	PCT	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
10	BISCOITO ROSQUINHA (600 g)	PCT	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
11	SAL REFINADO (1 kg)	PCT	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
12	SUCO EM PÓ (1 kg)	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>

7.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>

7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>

(\* ) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

7.4 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>

7.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)

<b>R\$ 60.000,00</b>	R\$ 0,00 (sem contrapartida financeira)	R\$ 60.000,00
----------------------	---	---------------

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

**Parcela Única** (após assinatura do Termo de Fomento)

**R\$ 60.000,00**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE (NÃO SE APLICA)**

Não se aplica (sem contrapartida financeira).

**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**CAROLINA FERREIRA DE MOURA RABELO**

Presidente OSCIP Construindo o Amanhã

*(documento assinado digitalmente)*

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

*(documento assinado digitalmente)*

GOIANIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/03/2026, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ferreira de Moura Rabelo, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88241351** e o código CRC **0588C845**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002542



SEI 88241351